



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/20019 – PMLM
EDITAL 012/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA)

A Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA** do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé (RJ), regido pelo Edital 001/2019 publicado em 30 de setembro de 2019.

1. Ficam **CONVOCADOS os candidatos habilitados** na prova objetiva, **respeitado o corte previsto no item 10.3** do edital 001/2019, para os cargos de: **COZINHEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e GUARDA MUNICIPAL**, para que no dia **19 de janeiro de 2020**, horário LIMITE de **08h00min**, compareçam na **Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ**, para a realização da PROVA PRÁTICA, nos termos do Item 10 do Edital nº 001/2019.
2. O candidato deverá observar na **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**, a data, o local e horário da sua Prova Prática que está disponível no ANEXO I neste Edital.
3. Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **08h00min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.
4. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.
 - 4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - 4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.
 - 4.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
 - 4.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).
5. A Prova Prática, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** para os cargos de **Cozinheiro, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Guarda Municipal** e contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no subitem 10.3, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.



- 5.1. O não comparecimento do candidato às provas práticas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 5.2. Para os cargos de **Cozinheiro, Merendeira, Operador de Máquinas e Guarda Municipal** será **ELIMINADO** o candidato que **não comparecer** para a realização da prova prática ou **não** obtiver, no mínimo, o total de **50 (cinquenta) pontos** na prova prática.
- 5.3. Para o cargo de **MOTORISTA**, será **ELIMINADO** o candidato que **não comparecer** para a realização da prova prática **OU** obtiver **pontuação zero** nessa etapa.
6. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc., assim como os demais itens constantes no item 9.7 do Edital 001/2019.
7. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
8. O candidato deverá estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis e meia soquete. A empresa organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
10. Os candidatos inscritos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, deverão apresentar no ato da realização da prova prática, **ATESTADO MÉDICO (DOCUMENTO ORIGINAL)**, que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado, observado modelo a seguir:

(modelo de atestado)
ATESTADO MÉDICO
Atesto, que o Sr(a) _____, documento de identidade nº _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se à PROVA PRÁTICA que inclui testes para avaliação da aptidão física, a ser realizada no dia ___/___/___, exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 001/2019 da Administração Municipal de Laje do Muriaé/RJ.
_____, _____ de _____ de 2019.
_____ Assinatura/nome e CRM do Médico

- 10.1. Somente serão aceitos **ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS**, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.



- 10.2.** Caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
- 10.3.** Recomenda-se que o candidato, para a realização do teste de esforço físico, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de **2 (duas) horas**.
- 11.** Somente se submeterão à **PROVA PRÁTICA** os candidatos **HABILITADOS** para os cargos de constante no **item 10.3**, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

QUADRO III - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
RELAÇÃO DE CARGOS	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	Quant. de candidatos habilitados e convocados para a prova prática
Cozinheiro	04	20 (vinte)	11 (onze)
Merendeira	03	15 (quinze)	16 (dezesseis)
Motorista	10	50 (cinquenta)	55 (cinquenta e cinco)
Operador de Máquinas	04	20 (vinte)	11 (onze)
Guarda Municipal	03	15 (quinze)	17 (dezessete)

Obs.: Os candidatos **HABILITADOS**, que tenham empatado com a mesma nota no quantitativo de corte especificado no quadro acima (item 10.3 do Edital 001/2019), serão convocados para realização da prova prática.

- 12.** Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

12.1. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COZINHEIRA E MERENDEIRA:

12.1.1. A **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **COZINHEIRO** e **MERENDEIRA** constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Higiene Pessoal = **5 pontos**
- b) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) = **05 pontos**
- c) Higienização e cuidados no preparo dos alimentos = **10 pontos**
- d) Conhecimento e manuseio/habilidade com utensílios/ferramentas = **10 pontos**
- e) Noções de medidas de culinária = **05 pontos**
- f) Eficiência/Agilidade na execução = **05 pontos**
- g) Limpeza de equipamentos e utensílios = **05 pontos**
- h) Cumprimento das atividades no tempo previsto = **05 pontos**
- i) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = **50 pontos**

12.1.2. O tempo máxima destinada realização da tarefa é de **20 (vinte) minutos**.

12.1.3. Os produtos e utensílios serão fornecidos pela empresa organizadora.

12.1.4. O candidato deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto no edital de convocação com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). Para as mulheres, deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, aliança, etc.) e com o cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Para os homens, deverá apresentar-se com barba curta ou aparada.



12.1.5. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

12.1.6. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

13.2.1. A **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

13.2.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato ao cargo de **MOTORISTA** deverá realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

13.2.1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;



- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

13.2.2. O candidato ao cargo de **MOTORISTA** deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”**, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

13.2.3. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA.**

13.2.4. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

13.2.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado **APROVADO o candidato que obtiver nota superior a zero (0)**, sendo **ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa.**

13.2.6. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

13.2.7. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

13.2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

13.2.9. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

13.2.10. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura



Municipal.

13.3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

13.3.1. A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:

1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:

a) **Operador de Máquinas** – Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;

2. **Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:**

a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos**.

b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos**.

d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

3. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

13.3.2. O candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da prova prática, a **Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.**

13.3.3. Caso o candidato queira desistir de realizar a Prova Prática, após haver assinado a Lista de Presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.

13.3.4. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, **sob pena de ser desclassificado.**

13.3.5. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.3.6. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

13.3.7. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

13.3.8. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL (TESTE DE ESFORÇO FÍSICO – TAF):

13.4.1. A **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL** constará da execução de **Teste de Aptidão Física (TAF)** que consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se aprovado o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

13.4.1.1. No Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato realizará os testes de **flexão de braços, abdominal remador e impulsão horizontal**, conforme orientações descritas neste edital.

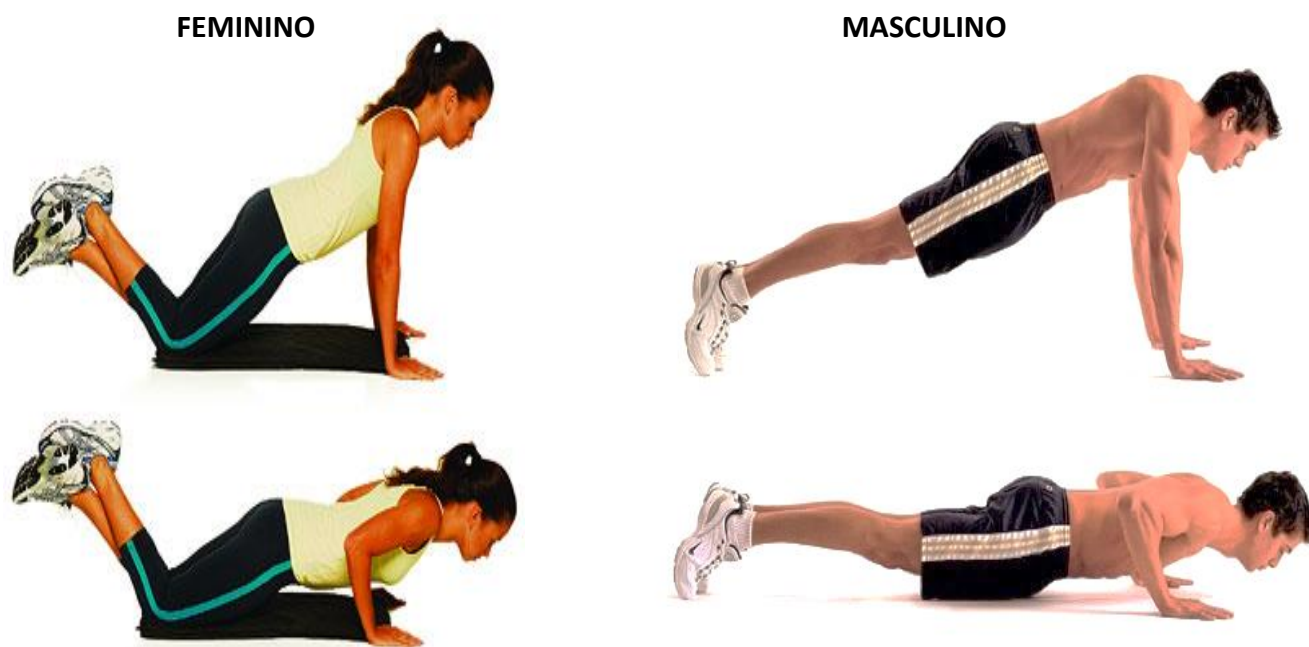
13.4.1.2. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em teste e dividido por 3 (três), sendo considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50(cinquenta) pontos nessa etapa.

13.4.1.3. Quando o candidato obtiver **pontuação zero** em qualquer um dos testes, previstas no **subitem 13.4.1.1** deste edital, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.4.2. **TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:** O exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 10 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 10 a 15 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 16 a 20 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 21 a 25 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 26 a 30 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 31 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:



Procedimentos para Execução do TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo FEMININO)

- a) **Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo



com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

- b) Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo MASCULINO)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

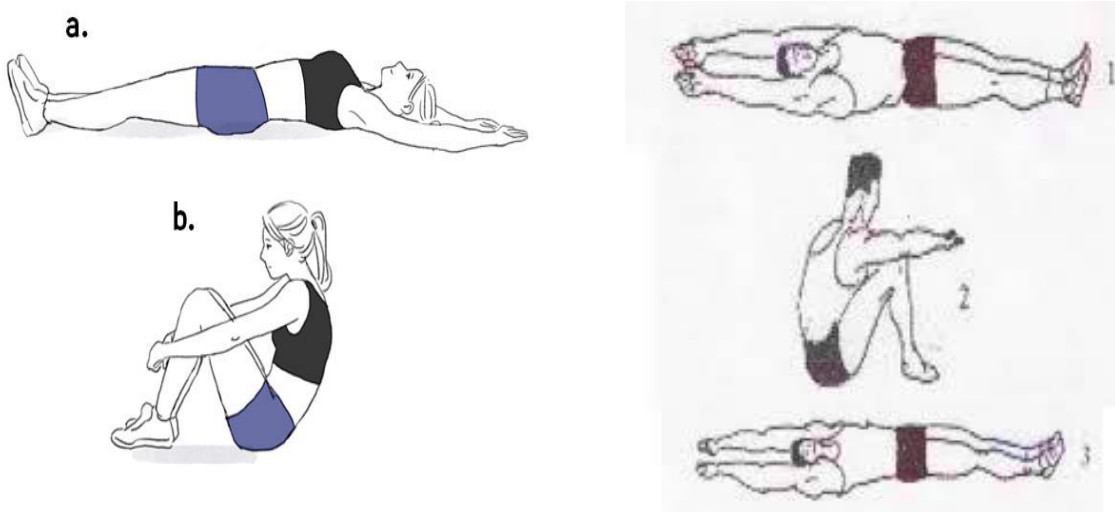
13.4.2.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

13.4.3. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR: O exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

ABDOMINAL REMADOR		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 15 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 15 a 20 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 21 a 25 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 26 a 30 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 31 a 35 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 36 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (feminino e masculino):



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (ambos os sexos):

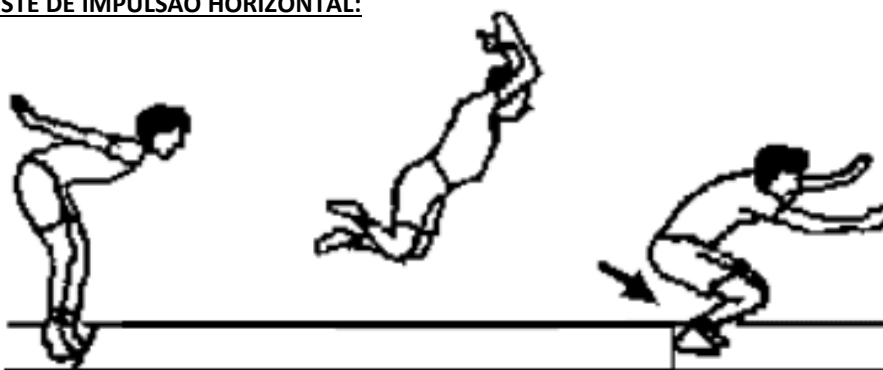
1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

13.4.4. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL: O exercício será executado com no máximo de 2(duas) tentativas para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1,60m	Abaixo de 1,20	0,00 (eliminado)
De 1,61m a 1,70m	De 1,21m a 1,30m	15,0
De 1,71m a 1,80m	De 1,31m a 1,40m	30,0
De 1,81m a 1,90m	De 1,41m a 1,50m	50,0
De 1,91m a 2,00m	De 1,51m a 1,60 m	80,0
Igual o superior a 2,01m	Igual o superior a 1,61m	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:





PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO IMPULSO HORIZONTAL (ambos os sexos):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulso horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posiciona-se atrás de uma linha marcada no chão com os pés ligeiramente afastados, sem tocar a linha.
- b) ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- c) a marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

2. A marcação levará em consideração o seguinte:

- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; e
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3. Não será permitido ao candidato:

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

11.26.5. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

11.26.6. O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

Laje do Muriaé (RJ), 06 de janeiro de 2020.

José Eliezer Tostes Pinto

Prefeito Municipal de Laje do Muriaé/RJ

Gislaine Gonçalves

Presidente da Comissão Especial de Concurso
(Portaria Municipal nº 140/2019)

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA PROVA PRÁTICA

CARGO: COZINHEIRO

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 01

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	000209	FABIO JUNIO DE SOUZA	72,00
2º	000122	CLARA FONSECA CARREIRO	55,00
3º	004588	LIDIANE APARECIDA NEVES CARDOSO	54,00
4º	003200	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	54,00
5º	001906	ADRIANA ISAÍAS DOS SANTOS SÁ	53,00
6º	004324	WHESLEY FABIANO CUBA DE OLIVEIRA	53,00
7º	004473	MARISA MAESTRELO BARBOSA	53,00
8º	002245	JOSIANE APARECIDA DE PAULA LUCIO	52,00
9º	001855	ANTENOR PEDRO DE SOUZA MURITO	51,00
10º	003535	MISSILIANE APARECIDA NEVES CARDOSO	51,00
11º	003621	RAYLLE FERNANDES TAVARES	50,00

CARGO: MERENDEIRA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 02

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	002227	TACIANA DE SOUZA SILVA MATHIAS	67,00
2º	001721	JULIO SERGIO GENUINO	65,00
3º	003728	PABLO DA SILVA DE SOUZA	63,00
4º	001122	CELMA SILVEIRA DA SILVA BARRIGOSI	62,00
5º	003156	PATRÍCIA MOTTA DE CARVALHO	61,00
6º	003803	HELLIELTON DE SOUZA SILVA	59,00
7º	000282	JANE APARECIDA ALEIXO DA SILVA	57,00
8º	003551	ELISANGELA MONTEIRO ROMOALDO	57,00
9º	002226	TATIANE CÉLIA DA SILVA	56,00
10º	004323	ANDRE FERREIRA DA SILVA	56,00



CARGO: MERENDEIRA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 02

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
11º	004709	LORENA APARECIDA DE PAULA COELHO	56,00
12º	001882	GRACIANA RAMOS ROMOALDO	55,00
13º	001701	CELIA SILVEIRA DA SILVA BORGES	54,00
14º	001900	CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA PEIXOTO	54,00
15º	000821	OLIVIA ALEIXO PEREIRA	54,00
16º	001383	ELLEN ESPADAROTTE DE ANDRADE SILVEIRA	54,00

CARGO: MOTORISTA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 03

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	003486	WEMERSON RODRIGUES APARECIDO DE ARAUJO	82,00
2º	003224	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	79,00
3º	000003	ANDRÉ LUIZ BELOTE FREITAS	79,00
4º	001694	MARQUES DANIEL TERRA MURITO ALVES	77,00
5º	002986	DAVI ZACARIAS ALVES	76,00
6º	003644	WILIAN LIMA DIAS	76,00
7º	003532	ESTAEL BARBOZA MACHADO	74,00
8º	001386	GUILHERME DUTRA LEITE	74,00
9º	000725	JAIRO OLEGARIO GOMES COURA	73,00
10º	001662	HUEYDSON DA SILVA CARVALHO	73,00
11º	001163	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS	72,00
12º	000970	SÍLVIO MUSQUIM DE PAULA	71,00
13º	001326	AROLDI VIEIRA DE SOUZA	71,00
14º	004870	HERMES BARBOSA DA CRUZ	69,00
15º	001505	CLEITON JOSE BARBOSA PEREIRA	68,00
16º	001622	JOSUE DA SILVA MORAES	68,00
17º	001702	EDUARDO MONTEIRO DEFREITAS	68,00
18º	004254	FELIPE SILVEIRA CARREIRO	68,00
19º	003449	GERALDO GONÇALVES GESUALDI	66,00
20º	001809	CAMILLY DE OLIVEIRA EVANGELISTA	66,00
21º	003954	JORGE LUIS DA SILVA SOUZA	66,00



CARGO: MOTORISTA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 03

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
22º	001398	WASHINTON LUIZ DA SILVA	66,00
23º	001516	VALDEMIR DA SILVA CUSTÓDIO	65,00
24º	003578	WENDEL BARBOSA DA SILVA	65,00
25º	003013	FELIPE RIBEIRO VELOZO	64,00
26º	003351	DOUGLAS MOTA DOMINGOS	64,00

CARGO: MOTORISTA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 04

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
27º	000899	DANIEL ZACHARIAS CONSTANCIO	63,00
28º	000330	JULIANO BRANQUINHO BARBOSA	63,00
29º	000887	GUSTAVO DOS PASSOS BRIGIDO	63,00
30º	001687	JOAO BATISTA FRANCISCO DA SILVA	62,00
31º	004478	CARLOS ANTONIO GOMES MOREIRA	62,00
32º	004898	LUCAS SENTINELI ARIMATÉIA	62,00
33º	004339	ALEXSSANDRO TEIXEIRA ANGELI	61,00
34º	003638	LEANDRO CARDOZO BERNARDES	61,00
35º	003818	JOEL JUNIOR IZAIAS DE OLIVEIRA	61,00
36º	003857	LUIZ FABIO DA SILVA COSTA	61,00
37º	004835	MARCOS DE SOUZA ESPÍNDOLA	60,00
38º	001408	WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA	60,00
39º	001982	HUGO ZACARIAS ALVES	60,00
40º	002882	ELIZEU LOPES SODRSODRÉ	60,00
41º	002184	MAXIMILIANO DIAS CONSTANCIO	60,00
42º	002408	ROSILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	60,00
43º	001520	EDER MOTA DE FREITAS	60,00
44º	001511	GUILHERME SILVEIRA SCRAMINGNON NOVAES	60,00
45º	001640	RODOLPHO MARQUES LESSA	60,00
46º	001262	FABIO DA PAIXAO MOTA	59,00
47º	002183	RICARDO GRIPA BENEDITO	59,00
48º	000474	MAURICIO ABRANCHES TEPERINO	59,00



CARGO: MOTORISTA

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 04

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
49º	002181	PAULO DOS SANSANTOS FUMIAN JUNIOR	59,00
50º	004103	EDER JOSE DA SILVA	58,00
51º	002328	BRUNO ALVIM GONÇALVES	58,00
52º	003387	SELMA DE SIQUEIRA NOGUEIRA PEDRO	58,00
53º	002835	JOSÉ AURÉLIO ALMEIDA DA SILVA	58,00
54º	003894	RODRIGO QUIRINO ZANIRATE NERY	58,00
55º	003642	JUAREZ ARAÚJO DE PAULA JUNIOR	58,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 05

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	004158	JULIMAR PESSANHA BARROSO	65,00
2º	001216	LUIS CARLOS GONÇALVES MEDEIROS	65,00
3º	001063	MAXIMILIANO MENDES	60,00
4º	002531	ZELY JULIA DA SILVA TEIXEIRA	60,00
5º	004570	MARCELO NACARATTI MASINI	58,00
6º	001109	JOÃO LUIS PEREIRA DA SILVA	56,00
7º	004583	JOAO PAULO PEREIRA OLIVEIRA	56,00
8º	000018	GEONICO DA SILVA ANDRADE	55,00
9º	001707	GILCIMAR FULGENCIO TEIXEIRA DA SILVA	53,00
10º	003883	LEONARDO DE ALMEIDA AZEVEDO	52,00
11º	004304	WELINTON RODRIGUES	51,00



CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Data da prova: 19 de janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Ary Parreiras, situada na Praça 1º de Maio, nº 53, Bairro Centro (Atrás da Prefeitura Municipal), Laje do Muriaé/RJ

SALA 06

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	001382	RICARDO INACIO SILVEIRA	74,00
2º	000427	MÁRCIO WHILLIAM DA CUNHA MARTINS DE PAULA	72,00
3º	002191	ERIALDO NOGUEIRA MONTEIRO	69,00
4º	000290	JESSICA AGUIAR GONÇALVES	68,00
5º	004770	LUCAS DE SOUZA CHAGAS	67,00
6º	003118	JOAO PEDRO FREITAS GABETTO	67,00
7º	001195	NICOLLAS SCHELCK LOPES	67,00
8º	001515	VALDEMIR DA SILVA CUSTÓDIO	66,00
9º	000699	YURI DE MELLO MOURA	66,00
10º	002317	FÁBIO DE OLIVEIRA SABOIA	66,00
11º	001513	ANDRE BRITO FIGUEIREDO	65,00
12º	002193	ANDRE LUIZ ANGELO FRANCISCO	65,00
13º	002196	IARA PEREIRA LIMA MANHÃES	65,00
14º	000385	LUCAS DE SOUZA MUSQUIM	64,00
15º	002493	LAIZ SILVA PEREIRA	63,00
16º	000281	JANDERSON BATISTA DA SILVA	63,00
17º	002111	CELMO MOTTA BERNARDOJUNIOR	63,00